

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO
AO CPS Nº. 010/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº093/2024.**

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

SOUZA & SIQUEIRA ELETROMEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede empresarial na Rua F 40, Nº 326, Qd 55, Lt 13, Casa 02, LOT. FAICALVILLE - Goiânia – GO, CEP 74.350-330, com seu Contrato Social, arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5220483839-1, em seção do dia 05/11/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 35.415.818/0001-50, neste ato representado por **CHARLES DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, natural de Belo Horizonte - MG, nascido aos 07/02/1979, filho de: Ismael de Souza Siqueira e de Josefina Maria Siqueira, portador da Carteira de Identidade Profissional de nº 21027/D-GO, expedida pelo CREA-GO e inscrito no CPF sob o nº 053.550.176-57, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 334, Qd. 10, Lt 02, Jardins Lisboa – Goiânia – GO – CEP 74.357-033.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando o prazo e mantendo o texto no presente Contrato de Prestação de Serviços, considerando o aditivo ao Termo de Colaboração Nº 093/2024, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.


Signer ID: ZYUW1YCX48...

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.
2. Tal alteração não altera a forma, a quantidade e/ou os valores relacionados a prestação de serviços a qual compete tal contrato.

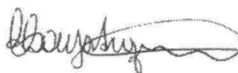
DAS CONDIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.

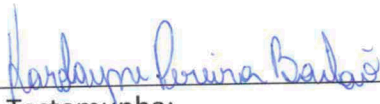


**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**
- IPGSE
CONTRATANTE

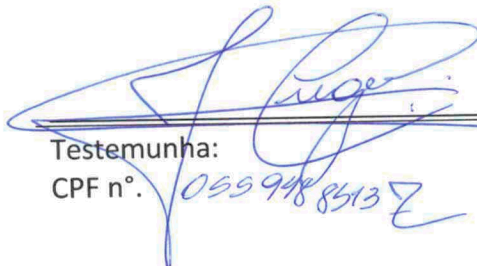


Signer ID: ZYUW1YCX48...

**SOUZA & SIQUEIRA ELETROMEDICINA
LTDA**
CONTRATADA



Testemunha:
CPF n°. 406.033.291-92



Testemunha:
CPF n°. 055.948.8513